



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.772, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medidas da FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), revoga os Decretos nº 18.676/2021, nº 18.686/2021, nº 18.708/2021 e nº 18.750/2021 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 30 de junho de 2021, mantendo todo o Estado na FASE DE TRANSIÇÃO do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual indicou aos Municípios o endurecimento das regras da FASE DE TRANSIÇÃO, caso houvesse piora nos indicadores de ocupação de leitos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, o prazo da quarentena previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Nos termos do Plano São Paulo as atividades autorizadas a funcionar deverão fazê-lo em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 1º Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial fica instituída no período entre 22 horas e 05 horas, a restrição de circulação de pessoas no âmbito do Município de Piracicaba, excetuada tal restrição apenas ao desempenho de atividades essenciais, vedada qualquer tipo de aglomeração.

§ 2º Recomenda-se que a abertura e a troca de turnos em estabelecimentos sejam ajustadas de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:

- I - entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;
- II - entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços;
- III - entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio.

§ 3º Fica expressamente proibida a realização de música ao vivo nos estabelecimentos.

§ 4º A utilização de mesas e cadeiras nos logradouros públicos (calçadas) somente poderá se dar nos casos em que o estabelecimento possua alvará de licença para tanto e, desde que, se observe o limite máximo de ocupação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Objetivando a melhoria dos índices de contaminação e de distanciamento social durante a quarentena fica proibida a venda e distribuição no varejo, sob qualquer modalidade, de bebidas alcoólicas, no período compreendido entre as 20h (vinte horas) até as 06h (seis horas), em todos os estabelecimentos comerciais com atividades essenciais ou não, em especial: supermercados, mercados, mercearias, padarias, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos assemelhados, incluindo todos os sistemas de vendas/compra direta, inclusive delivery.

Art. 4º Observada a restrição de circulação de pessoas de que trata o artigo anterior, os serviços de transporte público de passageiros não funcionarão no período compreendido por este Decreto, todos os dias da semana, no horário entre 22 horas e 05 horas.

Art. 5º Ficam determinadas as seguintes medidas a serem adotadas pelos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas para organização dos trabalhos nas unidades públicas municipais:

I – manutenção integral dos serviços essenciais, com promoção de ações que visem proteger os funcionários de atendimentos e os usuários de serviços, observando as normas sanitárias e as regras de relacionamento já determinadas e mantendo-se integralmente o atendimento de toda a população;

II - os serviços não essenciais, realizados no Centro Cívico, sede da Prefeitura do Município e demais órgãos e unidades, serão realizados presencialmente em horário reduzido, das 09:00 às 15:00h, ocupando 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional da unidade, com retorno do atendimento presencial ao público;

III – determinação de retorno das atividades presenciais para 100% (cem por cento) dos servidores e estagiários, com exceção daqueles servidores com condições de risco, os quais deverão executar trabalhos em casa ou em regime de teletrabalho, cabendo sua organização ao Secretário ou Gestor de cada órgão ou unidade;

IV – o atendimento realizado pelo Serviço Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON será feito de forma presencial com agendamento prévio por telefone e controle de fluxo de pessoas e, também, por meio de telefone ou email, ficando mantidas as fiscalizações necessárias.

Art. 6º Dado o caráter clandestino de eventos e o combate preventivo à disseminação do COVID-19 será aplicada, imediatamente, pena de multa independentemente de notificação prévia ou advertência, por agente infrator, segundo a capitulação e por evento realizado ou propagado a realizar, além da imediata interdição e dispersão dos participantes do evento.

§ 1º As multas para os agentes facilitadores de eventos clandestinos que geram aglomerações são:

I - Promotores do Evento: multa prevista no Decreto Estadual nº 65.671, de 4 de maio de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, segundo a graduação lá fixada;

II - Musicistas que participam: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Locadores/cedentes dos espaços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Locadores/cedentes dos equipamentos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - Comércio no local de bebidas e alimentos: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Comércio que distribuem/vendem ingressos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Colaboradores da organização e realização: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 2º Os proprietários de veículos que utilizem os equipamentos de som, promovendo aglomeração em local público ou privado, terão seus equipamentos e veículos apreendidos nos termos da Lei Complementar nº 303, de 11 de setembro de 2013 e suas alterações, além da aplicação das demais penalidades lá previstas.

§ 3º Os envolvidos serão levados à Autoridade da Polícia Civil para lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência.

§ 4º Todos os utensílios, equipamentos e produtos utilizados no evento serão apreendidos e liberados somente mediante a apresentação dos documentos fiscais pertinentes e, caso o produto apreendido seja falsificado ou adulterado será feita a comunicação à Autoridade da Polícia Federal ou Estadual competente, a qual será entregue o produto e caberá a apuração da notícia crime.

§ 5º Serão observados os procedimentos e prazos de recursos já previstos na legislação sanitária pertinente.

§ 6º Nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Orgânica do Município, a Guarda Municipal está autorizada a lavrar o auto de infração e realizar a interdição dos eventos de que trata este artigo, bem como, realizar as atividades de apoio e auxílio nas ações fiscalizatórias dos serviços sanitários municipais.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III, IV e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado) e no Decreto Estadual nº 65.671, de 04 de maio de 2021.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.676, de 16 de abril de 2021, nº 18.686, de 23 de abril de 2021, nº 18.708, de 07 de maio de 2021 e nº 18.750, de 28 de maio de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 13 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMBATE À COVID 19

Este plano visa a redução de circulação das pessoas e consequente redução do contágio pela COVID 19

A permissão para o exercício da atividade de pessoas neste período será como segue e somente mediante utilização de máscaras e adoção dos demais protocolos sanitários estabelecidos por legislação própria, com restrição para os serviços não essenciais que deverão observar a capacidade de seus estabelecimentos limitada a 40% (quarenta por cento)

Das 22h às 05h00 somente os profissionais autorizados por este Plano poderão circular nas vias do território de Piracicaba ou cidadãos em casos emergenciais devidamente justificados às autoridades fiscalizadoras

Do dia 13 a 23 de junho

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Podem funcionar

ATIVIDADES COMERCIAIS

-Manutenções emergenciais

Podem funcionar

-Farmácias

Podem funcionar

-Supermercados, mercados, Mercado Municipal, Varejões, feiras livres, padarias, açougues, vedado o consumo no local

Podem funcionar das 06hs às 21hs, com entrega (delivery) até às 24hs

Bares

Somente por retirada (pegue e leve) e compra sem sair do carro (sistema drive thru) das 06 horas até às 21 horas e entrega (delivery) das 06 horas até às 24 horas, sendo vedado consumo no local.

Restaurantes

Podem funcionar das 06hs às 21hs, com entrega (delivery) até às 24hs

-Lojas de material de construção, hidráulica, elétrica e informática

Podem funcionar das 06hs às 21hs, com entrega (delivery) até às 24hs

-Postos de Combustíveis e lojas de conveniência

Podem funcionar das 06hs às 21hs

-Shopping center, galerias e demais lojas do comércio, ambulantes e camelódromos

Podem funcionar das 06hs às 21hs, com entrega (delivery) até às 24hs

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RELIGIOSAS

-Manutenções e serviços emergenciais

Podem funcionar

-Atendimentos médicos, odontológicos e hospitalares de emergência

Podem funcionar

-Atendimentos veterinários de emergência

Podem funcionar

-Transporte de produtos essenciais

Podem funcionar

-Segurança Pública e Privada e fiscalizações

Podem funcionar

-Transmissão e distribuição de energia elétrica

Podem funcionar

-Manutenção de sistemas de energia e comunicação

Podem funcionar

-Serviços de Transporte privado coletivo, individual, por aplicativos e afins

Podem funcionar



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



-Serviços Públicos Essenciais	Podem funcionar
-Hotéis, Pousadas e Motéis (exceto seus restaurantes, academias, salas de convenções e áreas de lazer internas)	Podem funcionar, observadas as regras para serviços correlatos
-Lotéricas	Podem funcionar das 06hs às 21hs
-Bancos e Atividades Financeiras	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- Salões de Beleza e Barbearias	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- Oficinas mecânicas, revenda de veículos e borracharias	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- Construção Civil	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- Ensino Público e Privado, inclusive não regulado (com capacidade reduzida de 35%)	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- Rodoviária: somente embarque e desembarque com barreira sanitária	Podem funcionar
- Cultos Religiosos	Podem funcionar das 06hs às 21hs
DEMAIS ATIVIDADES, LAZER, PRÁTICAS ESPORTIVAS OU QUE GEREM AGLOMERAÇÃO	
-Prestadores de serviço de fisioterapia e cuidadores de idosos em residência	Podem funcionar
-Atividades Esportivas Individuais, Clubes, academias e afins	Podem funcionar das 06hs às 21hs
- utilização de áreas de lazer em condomínios exceto academias que deverão observar as regras do item acima	Não podem funcionar
Cemitérios Públicos e Privados (exceto para sepultamentos, exumação e velórios, conforme regulamentação própria)	Não podem funcionar
- Atividades culturais	Podem funcionar das 06hs às 21hs

DECRETO Nº 18.769, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Substitui membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COPET, instituído pela Lei nº 9.430/2020, nomeado pelo Decreto nº 18.516/2020, alterado pelo de nº 18.703/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Carolina Diniz Paes, como titular, em substituição a Cassia Maria Ângelo, que passa a qualidade de suplente, representantes indicados por organizações não governamentais ou associações sem fins lucrativos voltadas aos direitos e defesa dos animais, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COPET, nomeado pelo Decreto nº 18.516, de 09 de novembro de 2020, alterado pelo de nº 18.703, de 05 de maio de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.516, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva de suspensão de Frota de Viaturas da Guarda Civil.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 339/2021 de fls. 95/96, homologado pelo Sr. Comandante da Guarda Civil, foi dado PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME e NEGADO PROVIMENTO às contrarrazões da empresa RONALDO HENRIQUE CORTEZ ALVES MEI, ficando a mesma inabilitada.

Piracicaba, 10 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas; e disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas

Comunicamos que, decorrido o prazo para apresentação de Recurso quanto a anulação do procedimento, fica marcada data de reabertura do presente processo com alterações para o dia 25/06/2021 às 08 e 09 horas, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 10 de junho de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 214/2021

Prestação de serviço de instalação de cabeamento de rede estruturado nas Unidades de Pronto Atendimento com fornecimento de switch e peças.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 11/06/2021.

Piracicaba, 10 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI, com sede à Calçada Vitória Régia, 134, Barueri/SP, C.N.P.J.: 30.084.600/0001-46, penalidade de multa, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 116.7632020 – Pregão Eletrônico nº 462/2020.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Piracicaba, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 78881/2021
Evelaine Graziela Pereira Vasques Roqueti
Rua: Mem de Sá, 691, Castelinho
Atividade: Restaurantes e similares
Auto de Infração nº 889 Série AF
Expedido em 09/06/2021
Termo de Interdição nº 082 série AH
Expedido em 04/06/2021

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 78879/2021
Fernando Machado Leite
Rua Coronel Barbosa, 234, São Judas
Atividade: Bar e Lanchonete
Auto de Infração nº 888 Série AF
Expedido em 09/06/2021
Termo de Interdição nº 081 Série AH
Expedido em 03/06/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 10632/2021 Interessado:- DIRCEU ROBERTO GUIRADO GARCIA Assunto: Certidão de Histórico de Imóvel

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Histórico de Imóvel das Matrícula nº40.621, do 1ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial dos lotes em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula nº40.621 do 1ºCRI, e ainda um croqui de localização. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 76.270/2021 Interessado: Josué Reinaldo Mota Assunto: Revisão de IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição 56.673 do 1ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição 56.673, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 77092/2.021. Interessado:- IZABEL VIANA DE OLIVEIRA (A.C. EDUARDO CRISTIAN BRANDÃO) Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

USUCAPIÃO DE IMÓVEL ORIGINADO DA MATRÍCULA 6.777- 1º CRI.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL para o imóvel oriundo de ação de usucapião sobre a matrícula nº 6.777- 1º CRI. Ocorre que, com a documentação apresentada nos autos não foi possível identificar a localização correta do referido imóvel para inserção do mesmo junto ao mapa cadastral municipal. Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação: Mapa de localização contendo pontos com coordenadas georreferenciadas e/ou foto aérea (extraída do Google Maps ou do sistema de Geoprocessamento do município de Piracicaba) com informações de distâncias para a esquina da via pública mais próxima e desenho sobreposto do perímetro do imóvel em questão; A documentação poderá ser enviada para o e-mail: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 147769/2011 Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL Interessado: LUIZ ANTONIO PREZOTO

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 20.546, do 1ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas." (...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente; VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações." (...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150." (...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção." (...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da: I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;" (...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários." Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 20.546, do 1ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes. Tendo em vista o acima exposto, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 20.546, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG"). Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008

Piracicaba, 09 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 75.744/2021 Requerente:- MATHEUS ANTONIO ERLER Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que o requerido já se encontra atualizado na matrícula nº 70.356 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e em conformidade com o cadastro municipal. Tendo em vista que a emissão de certidão visa atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 08 Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Nome do Contribuinte: MARIA WEISER CARVALHO Assunto: Contestação de Notificação. Protocolo: 66.415/2.014

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 4451/2014, emitida por esta divisão, considerando regularização da área em tela pelo Protocolo 122717/2020, com Visto de Conclusão nº 2566, datado de 14 de outubro de 2020, posterior ao processo de recadastramento.

Piracicaba, 08 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Nome do Contribuinte: Eunice Nunes Muniz
Assunto: Recadastramento Imobiliário
Protocolo: 100.241/2.017

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 3951/2017, emitida por esta divisão, após atualização ao lançamento da área construída pelo Protocolo nº 63.928/2.021.

Piracicaba, 08 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº 77.456/2021
INTERESSADO: - EDUARDO CASTANO FERRAZ
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da transcrição nº 10.878 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da transcrição nº 10.878, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 10 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Se confirmado a retirada da mesma na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, Secretaria Municipal de Finanças, favor desconsiderar o aviso.

CONTRIBUINTE

JAIR JOSÉ ZATARIM
RUA SEGISFREDO PAULINO DE ALMEIDA, 561

CLAUDINEI APARECIDO CASSANI
RUA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 85

ROSIMEIRE APARECIDA BICUDO DA SILVA
RUA CLARA DA COSTA, 98

HELIO JOSÉ SCHMIDT
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 523

MICHEL GODOY PAYAO
RUA ANTONIO MAZZONETTO, 89

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RUA MAESTRO LUIZ DUTRA, 39

Piracicaba, 03 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**REF: Doação de Área - UNINORTE**

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não manifestação por parte da Empresa em PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA:**

- ACSO Participações Ltda (Proc. Nº 2016/165206)
- ADF Comércio de Metais Recicláveis Ltda - ME (Proc. Nº 2019/55090)
- Antonio da Costa Pintura e Funilaria – ME (Proc. Nº 2014/166135)
- Brasil Metalfer Ltda. (Proc. Nº 2020/98183)
- Chemen Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. EPP (Proc. Nº 2013/180177)
- Dinatex Usinagem e Caldeiraria Ltda. ME (Proc. Nº 2014/148436)
- Fabio Antonio Fuggi – ME (Proc. Nº 2014/198941)
- Felisberto J. da Silva Jateamento – ME (Proc. Nº 2015/90951)
- Flexpel Papelaria Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/141201)
- G M Metalúrgica e Comércio de Máquinas Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/182397)
- H. Luccarelli Junior Auto Peças EPP (Proc. Nº 2014/121808)
- HR do Brasil Refratários Ltda. (Proc. Nº 2020/113992 e 2020/113993)
- Inoxrio Tubos e Conexões Ltda. – EPP (Proc. Nº 2015/49189)
- J. Bianchi Peças – ME (Proc. Nº 2014/180809)
- JG Diesel (Proc. Nº 2014/191586)
- JPLAST Comércio de Plásticos Ltda. – ME (Proc. Nº 2015/95510)
- JPN Indústria, Comércio e Usinagem Ltda. (Proc. Nº 2014/180863)
- Kelfus Indústria de Lubrificantes Ltda. (Proc. Nº 2020/14572 e 2020/98176)
- M. J. Kwon – EPP (Proc. Nº 2016/98404)
- Metalpira Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda. (Proc. Nº 2016/12056)
- Metalúrgica Roni Imp. E Exp. Ltda. (Proc. Nº 2014/180872)
- Premium Comércio de Produtos para Limpeza Ltda. EPP. (Proc. Nº 2013/182057)
- QLUZ Transformadores Reforma e Comércio Ltda. (Proc. Nº 2019/21264)
- Ramalho Steell (Proc. Nº 2015/26528)
- Rogale Indústria e Comércio de Telhas Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/109917)
- Rute Rochelle Tognoni Piracicaba – ME (Proc. Nº 2013/154473)
- Sanemax – Engenharia e Manutenção Ltda. (Proc. Nº 2013/162657)
- São João Indústria e Comércio de Resíduos Têxteis Ltda. EPP (Proc. Nº 2015/5833)
- Serralheria Schiavolin Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/69208)
- Setha Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. EPP (Proc. Nº 2013/177511)
- Sucril Indústria de Doces Ltda. – ME (Proc. Nº 2016/165188)
- Suricata Sobras Industriais Ltda. EPP (Proc. Nº 2014/180853)
- SVP Indústria e Comércio de Tintas Ltda. (Proc. Nº 2014/42565)
- Transtip Transportes Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/130922)
- Unimig Soldas e Fixações Ltda. (Proc. Nº 2014/182419)
- Waplast – Embalagens Plásticas Eireli – EPP (Proc. Nº 2019/178020)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**REF: Doação de Área - UNINORTE**

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA no prazo previamente estabelecido:**

- Ary Iglesias Fernandes Neto – ME (Proc. Nº 2014/185590)
- BRV Brasil Comércio de Válvulas e Conexões Ltda. (Proc. Nº 2014/170522)
- Carraro Engenharia e Montagens Eletromecânicas Ltda. (Proc. Nº 2013/162650)
- Consumaq Comercial Ltda. (Proc. Nº 2014/14372)
- Diego Moeda – ME (Proc. Nº 2014/129440)
- Edenise Leite de Sousa – ME (Proc. Nº 2014/182442)
- Edificar Produtos em Aço Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/121811)
- Fernandes Comercial Ltda. (Proc. Nº 2014/183296)
- Gallo & Gallo Radiadores Ltda. (Proc. Nº 2020/42969)
- Diego Francisco Generoso - ME (Proc. Nº 2015/120981)
- HDX Oleodinamica Ltda. (Proc. Nº 2014/150936)
- José Antonio Setten (Proc. Nº 2014/29711)
- L. Duarte Piracicaba Construtora Eireli EPP (Proc. Nº 2015/138735)
- La Viz Cosmética Bionatural Científica Ltda. – ME (Proc. Nº 2020/78785)
- Marchini & Maziero Indústria e Comércio de Metais Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/81227)
- Masterkron – Cromo duro, fabricação e aplicação de camadas de cromo duro em hastes (Proc. Nº 2015/119303)
- Metal Zink Insertos Metálicos Ltda. (Proc. Nº 2014/14369)
- RGT Usinagem Ltda. – ME (Proc. Nº 2014/26935)
- Silva & Mazzero Ltda. (Proc. Nº 2015/40249)

SEMDEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****REF: Doação de Área - UNINORTE**

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista o **não interesse por parte da Empresa em PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA:**

- Comercial Pira Fitas São Judas Tadeu Ltda. (Proc. Nº 2014/42563)
- SSM Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. (Proc. Nº 2014/163269)

SEMDEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EXPEDIENTE DO DIA 11/06/2021

Deferido – Restituição de Importância Paga

Luzeiro Lustres Decorações e Presentes Ltda Protocolo: 73.278/2021

PROCURADORIA GERAL

Contratada: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 32.116.161/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 0704/2021.

Proc. Admin.: nº 114.049/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 389/2020 – Ata de registro de Preços nº 538/2020 (válida até 19/11/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - mandado judicial.

Valor: R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 08/06/2021.

Contratada: MENTAL SAÚDE PSCOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 36.352.791/0001-66 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 0703/2021.

Código Licitação nº 2021.000.001.173.

Código Ajuste nº 2021.000.000.723.

Proc. Admin.: nº 26.917/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2021.

Objeto: Prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma.

Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 08/06/2021.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2021.000.001.151.

Código Ajuste nº 2021.000.000.725.

Contrato nº 0705/2021.

Proc. Admin.: nº 31.533/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2021.

Objeto: Aquisição de telhas de fibra de vidro, parafusos e selante.

Valor: R\$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 08/06/2021.

Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2021.000.001.146.

Código Ajuste nº 2021.000.000.727.

Contrato nº 0706/2021.

Proc. Admin.: nº 29.167/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2021.

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras.

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/06/2021.

Contratada: GUSTAVO NICOLINO - EPP. – CNPJ nº 26.551.165/0001-45 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.136

Código Ajuste nº 2021.000.000.724

Contrato nº 707/2021.

Proc. Admin.: nº 169.629/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Valor: R\$ 25.585,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 08/06/2021.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP. – CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.102

Código Ajuste nº 2021.000.000.726

Contrato nº 708/2021.

Proc. Admin.: nº 156.713/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Ata de Registro de Preços nº 248/2021 (válida até 07/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

Valor: R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 08/06/2021.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 709/2021.

Proc. Admin.: nº 156.713/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Ata de Registro de Preços nº 246/2021 (válida até 07/04/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

Valor: R\$ 4.509,50 (Quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 08/06/2021.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP. – CNPJ nº 24.586.988/0001-80 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.074

Código Ajuste nº 2021.000.000.728

Contrato nº 710/2021.

Proc. Admin.: nº 136.588/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/2020 – Ata de registro de Preços nº 205/2021 (válida até 22/03/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 08/06/2021.





Contratada: LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME. – CNPJ nº 29.228.930/0001-89 (SAÚDE)
 Contrato nº 711/2021.
 Proc. Admin.: nº 136.588/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/2020 – Ata de registro de Preços nº 204/2021 (válida até 22/03/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 08/06/2021.

Contratada: RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME. – CNPJ nº 03.230.806/0001-64 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2021.000.001.068
 Código Ajuste nº 2021.000.000.729
 Contrato nº 712/2021.
 Proc. Admin.: nº 147.896/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2021 – Ata de Registro de Preços nº 167/2021 (válida até 11/03/2022).
 Objeto: Fornecimento de mobiliário.
 Valor: R\$ 178.700,00 (Cento e setenta e oito mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2021.
 Data: 08/06/2021.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2021.000.001.058
 Código Ajuste nº 2021.000.000.730
 Contrato nº 713/2021.
 Proc. Admin.: nº 11.607/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2021.
 Objeto: Aquisição de baterias para viatura.
 Valor: R\$ 23.784,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 08/06/2021.

Contratada: A. N. GUTIERREZ ADASME TRANSPORTES - EPP. – CNPJ nº 19.906.715/0001-36 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.159
 Código Ajuste nº 2021.000.000.731
 Contrato: n.º 714/2021.
 Proc. Admin.: nº 39.389/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2021.
 Objeto: Locação de caminhões, acompanhado de motorista e dois ajudantes por caminhão, para serem utilizados nos arrastões de retirada de material inservível no controle do Aedes Aegypti.
 Valor: R\$ 223.416,67 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/06/2021.

Contratada: MAMUT TECNOLOGIA EIRELI. – CNPJ nº 54.177.761/0001-42 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.153
 Código Ajuste nº 2021.000.000.732
 Contrato: n.º 715/2021.
 Proc. Admin.: nº 25.289/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção em sistema de gravação de ligações telefônicas do SITSS/SAMU/ZOONOSSES.
 Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/06/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico n.º 341/2021, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
 Objeto: Aquisição de passagens de transporte municipal para os alunos do programa de orientação profissional (Time do Emprego) oferecido pela Secretaria em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Contratada: Trans Acreana Ltda – CNPJ nº 11.137.434/0002-35.
 Valor estimado: R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).
 Processo: 75.372/2021.
 Prazo: até 06 de novembro de 2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 341/2021, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 146.836/2020.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em conduta de servidor público municipal junto ao CRAB Vila Sônia, conforme relato de paciente datado de 06 de outubro de 2020, objeto do processo com protocolo nº 146.832/2020.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não existe qualquer infração administrativa passível de punição cometida por servidor público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 37.295/2021.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Educação Digital Jardim Gilda, Mario Dedini, neste Município, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 1810812/2020, objeto do processo com protocolo nº 37.295/2021.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 9 Junho 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003083/2021	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
003084/2021	ANDREA DE ARAUJO DUARTE TOLEDO
003085/2021	SANDRA REGINA COLOMBO TURCCI
003086/2021	LUIZ MOI
003087/2021	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ
003088/2021	ANTONIO CARLOS PERON
003089/2021	SUELI REGINA DE MORAES CAMPOS
003090/2021	GILBERTO VICENTE TREVISAN
003091/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003092/2021	ADRIANA MARY MAZARO DA SILVA
003093/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
003094/2021	EDITORIA E GRÁFICA SOUZA LTDA. - ME
003095/2021	TRATORMEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
003096/2021	MOISES JOSE DOS SANTOS
003097/2021	JOSIAS FAUSTINO DA SILVA
003098/2021	PETRONIO LUIZ PEREIRA
003099/2021	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
003100/2021	ANDREA DE MORAES
003101/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003102/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003103/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003104/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003105/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003106/2021	ELEN APARECIDA VIEIRA GUIMARAES
003107/2021	GRIMALDO MARQUES DA SILVA
003108/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003109/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003110/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003111/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003112/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003113/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003114/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003115/2021	RODRIGO VELOCIMETROS LTDA
003116/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000125/2021	000098/2021	EDUARDO COSSA DANELON: "Indeferido".
000378/2021	000281/2021	EMDHAP: "Concluído".
000616/2021	000429/2021	MARCIO ROBERTO TUBERO: "Deferido".
000866/2021	000602/2021	ANDRE BUENO OLIVEIRA JUNIOR: "Deferido em Parte".
001403/2021	000951/2021	RENATO CESAR GONZALEZ: "Deferido".
001687/2020	001112/2020	ELLEN ROBERTA DE CAMARGO: "Indeferido".
001688/2020	001113/2020	WALDIR APARECIDO GRILLO: "Indeferido".
001705/2020	001119/2020	ADEMILDES BOZON BORBA: "Indeferido".
001709/2020	001121/2020	ANTONIO APARECIDO TEMPAS GONCALVES: "Indeferido".
001714/2020	001124/2020	LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA: "Indeferido".
001836/2020	001229/2020	CLAUDINEI PENTEADO: "Deferido".
001888/2021	001781/2020	DANIELA SATOLO OLIVEIRA: "Indeferido".
002024/2021	004728/2020	DALZIZA DE FREITAS MENEGHETTI: "Deferido".
002126/2021	001421/2021	SELMA APARECIDA COA DE GASPARI: "Concluído".
002171/2021	001455/2021	LETICIA GALVEZ GUERRA: "Deferido".
002228/2021	001486/2021	ELIDA TOME DA SILVA: "Deferido".
002340/2021	001558/2021	SUELI DE FÁTIMA CUNHA: "Deferido".
002446/2021	001626/2021	BENEDITO ROBERTO RODRIGUES ORTEGA: "Deferido".
002480/2021	001649/2021	RICARDO JOSE FORTI: "Deferido".
002489/2021	001655/2021	ATACADAO MONTEBELLO PRES UTIL LTDA: "Indeferido".
002499/2021	001663/2021	THALITA JHELOIZE MILEK: "Deferido".
002546/2021	001699/2021	WAGNER PERILLO BASSINELLO: "Deferido".
002606/2021	001743/2021	PAULO ADALBERTO SANDALO: "Deferido".
002607/2021	001744/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002704/2021	001800/2021	THIAGO POSSIGNOLO TORINA: "Concluído".
002862/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
003008/2021	002008/2021	HIDROPOWER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP: "Deferido".
004829/2019	003769/2019	MAIK GOMES LAURIANO: "Concluído".
005996/2020	004326/2020	COLÉGIO DO PORTO DE PIRACICABA: "Arquivado".
006081/2020	004386/2020	DANILO PEREIRA DA ROCHA: "Deferido".
006093/2018	004516/2018	MARIO GRACIANO DE GODOY: "Arquivado".

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
683/2018	4137
1266/2018	5230
1145/2020	16370
1974/2021	26217
1973/2021	26711
5559/2019	15388
4316/2019	5509
4880/2019	10780
3783/2019	10004
5927/2019	14554
4992/2019	14657
6419/2019	25517
4500/2019	15469
5437/2019	15384
43/2020	25497
5309/2019	14392
80/2020	25147
1800/2019	5732
154/2020	26217

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
7510/2019	25114
3841/2019	10346
3133/2017	2302

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
2100/2021	29162
2101/2021	29161
2102/2021	3139

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 41/2021 - PROCESSO N.º 1089/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.884.672/0005-10, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 18 de junho de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 38/2021 - PROCESSO N.º 1018/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CAL MASTER INDÚSTRIA E COM. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.506.858/0001-46, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA (TONELADA) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 18 de junho de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 39/2021 - PROCESSO N.º 1019/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.159.173/0001-24, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EMBALADAS EM SACOS DE 20 KG, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 18 de junho de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 42/2021 - PROCESSO N.º 1020/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.349.295/0001-67, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ (CAP), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 18 de junho de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado



O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 106/2020 – PROCESSO N.º 4294/2020
Objeto: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS
Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME
Emissão: 04/06/2021
Valor: R\$ 10.770,00
Empenho n.º 1024/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 106/2020 – PROCESSO N.º 4294/2020
Objeto: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS
Contratada: J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP
Emissão: 04/06/2021
Valor: R\$ 1.695,10
Empenho n.º 1026/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 106/2020 – PROCESSO N.º 4294/2020
Objeto: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - DIVERSOS
Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
Emissão: 04/06/2021
Valor: R\$ 2.381,40
Empenho n.º 1027/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 8/2021 – PROCESSO N.º 153/2021
Objeto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO
Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Emissão: 08/06/2021
Valor: R\$ 72.540,00
Empenho n.º 1053/2021
Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 10/2021 – PROCESSO N.º 158/2021
Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA PESADA
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
Emissão: 08/06/2021
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1054/2021
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2021/001137
MODALIDADE: Pregão Presencial 000046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO 600 CV, MARCA WEG. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001137, Pregão Presencial n.º 000046/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 211.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 211.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de junho 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2021/001530
MODALIDADE: Pregão Presencial 000048/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGOTES PARA USO NAS BOMBAS PERISTÁLTICAS DA MARCA BREDEL .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001530, Pregão Presencial n.º 000048/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 10.111,96
2	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 6.062,74
3	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 1.903,33
4	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA	R\$ 8.964,84
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 27.042,87

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de junho 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Plurianual do Município de Piracicaba - PPA - 2022/2025

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVOCA o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Finanças para participarem presencialmente de Audiência Pública, no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira), às 14h00min, no Plenário desta Casa de Leis, conforme Requerimento n.º 590/21, para demonstração e avaliação do Projeto de Lei n.º 109/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba - PPA - para o período de 2022 a 2025, juntamente com as eventuais Mensagens Modificativas e as respectivas Emendas Parlamentares protocolizadas dentro do prazo regimental estabelecido por esta Edilidade. Em razão da crise sanitária causada pela pandemia do Covid-19, esta Audiência Pública não será aberta ao público presencialmente. Ficam a sociedade piracicabana, o senhor Prefeito Municipal, os gestores de entidades da administração indireta e outras autoridades, CONVIDADOS a acompanhar e participar dos trabalhos pela TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e Youtube e no site oficial do Legislativo: camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 10 de junho de 2021.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA MESA Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos no Ato da Mesa n.º 03/2021, que “dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba”.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte: ATO DA MESA Nº 06/2021

Art. 1º O Art. 5º do Ato da Mesa n.º 3, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021 e terá vigência até 31 de janeiro de 2022.” (NR)

Art. 2º O Ato da Mesa n.º 3, de 01 de fevereiro de 2021, fica acrescido de mais dois artigos com as seguintes redações:

“Art. 6º Revoga expressamente o Ato da Mesa n.º 01, de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Fica repristinado o Ato da Mesa n.º 02, de 03 de fevereiro de 2020.”

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de junho de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

Ana Lucia Batista Pavão
1ª Secretária

Pedro Motoitiro Kawai
2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10 de junho de 2021.



IPASP

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação vigente eu, ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, portador do 067.607.428-69 e do RG nº 17.829.495-0, residente à Rua Bolívia, nº 305, Bairro Vila Prudente – Piracicaba/SP, declaro, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO

50% DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA BOLÍVIA Nº 305 - BAIRRO VILA PRUDENTE, REGISTRADA EM CARTÓRIO.

50% DE UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 05 (CINCO), DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "HABITARE RESIDENCIAL", SITUADO NO BAIRRO DOIS CÓRREGOS, DESTA CIDADE E COMARCA DE PIRACICABA, EM SUA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, COM FRETE PARA A RUA UM, COM A ÁREA TOTAL DE 225,35 METROS QUADRADOS, MINUCIOSAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA CITADA MATRÍCULA 84.800, DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

UM VEÍCULO GM/CORSA WIN ANO 1998/1999 - ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2008.

UM VEÍCULO HONDA CITY PERSONAL CVT PLACAS ENN 0577 ADQUIRIDO EM DEZEMBRO DE 2018 – ANO 2018/2019

UMA MOTO SUZUKI V STROM 1000 ANO 2017/2018

SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A

SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

SALDO EM CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO SICRED

SALDO EM CONTA POUPANÇA JUNTO AO BANCO SICRED

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429/92, e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

*Publicado novamente por conter correções.

